



Parecer Nº 0377762/2026/SMCL-AE

Porto Velho, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2025/SMCL/PVH

Processo: **006.002241/2025-08**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Reformas, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, e a execução dos serviços necessários, para reparos da sala, banheiro e copa da sala do Gabinete do Prefeito.**

Órgão: **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV.**

O processo foi encaminhado pela equipe 04 de Licitações da SEL/SMCL, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 654 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação**; [...].

Não obstante, o Art. 13, em seu inciso I, do Decreto no 15.527/2018, dispõe:

[...] I - Elaborar pareceres técnicos devidamente assinados, nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia, quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, benefícios e despesas diretas e indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, bem como, outras atividades que lhe forem correlatas, no âmbito de sua área de atuação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 02 de janeiro de 2026, e considerando o despacho expedido no Despacho 1 (0377413).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2025/SMCL/PVH**, constantes no item **10.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. da habilitação da empresa: **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº14.504.696/0001-06** para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Reformas, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, e a execução dos serviços necessários, para reparos da sala, banheiro e copa da sala do Gabinete do Prefeito.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 06:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº14.504.696/0001-06**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI (0377322, pág. 55), estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusive: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais (0377322, pág. 54), trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos (0377322, pág. 05-53) referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 118,72% e mensalista: 72,48%, em seus custos unitários de mão de obra;

- Presente nos autos (0377322, pág. 55) as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 22,88%;

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada (0377322, pág. 03-04), peça técnica da proposta de preço, foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto;

- Considerando o valor proposto pela empresa, destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 124.943,63** (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 104.900,00** (Cento e quatro mil e novecentos reais), apresentando um desconto de **16,04%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **83,96%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexecutabilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos de Qualificação Técnica do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº14.504.696/0001-06**, apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Nº: 000076069 do CREA/RO com validade até 31/03/2026 (0377344, pág. 01-02). Apresentou também CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº NET-00076701 emitida pelo CREA/RO com Validade até 31/03/2026 (0377344, pág. 05), do profissional ITALO BRASILEIRO GUIMARÃES, Engenheiro Civil com Registro 8211D RO.

Quesito 3) Nos termos do Item **10.6.2. a)** do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste termo, especificamente nas características mínimas seguintes:

a) 50% da parcela de maior relevância técnica: "PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA AF 09/2020" (50% x 56,57 = **28,29m²**);

b) 25% da parcela de maior relevância técnica: "Perfil U Enrijecido 150x6PERFIL U ENRIJECIDO 150X60X20X2,66 MM X 6,00 MM (6,01KG/M) ASTM36 / SAE-1020 CORTE, SOLDA E MONTAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO " (50% x 360,60 = **180,30kg**);

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº14.504.696/0001-06**, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa MIRANDA COM. SERV. TRANSP.LTDA para a empresa NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (0377344, pág. 09-24), e Atestado (0377344, pág. 29-51) emitido pela empresa G M COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA para a empresa NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - GRUPOIBR, bem como Declaração sobre serviços executados – CAT 23290 / CREA-RO (0377344, pág. 123), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **143,62m²** do Item a) (50% x 56,57 = **28,29m²**), e **632kg** do Item b) (50% x 360,60 = **180,30kg**), atendendo suficientemente aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital.

Quesito 4) Nos termos do Item **10.6.2. b)**, a Comprovação da empresa de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA ou CAU por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto desta contratação, sendo INCLUSA a empresa:

- **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº14.504.696/0001-06**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000022829 (0377344, pág. 123), e Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000023290 (0377344, pág. 25-26), do profissional ITALO BRASILEIRO GUIMARÃES, Engenheiro Civil com Registro 8211D RO, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, atendendo, portanto, o referido item de Qualificação Técnico-Profissional. Apresentou Declaração de Responsável Técnico (0377351, pág. 16 e 25), indicando o profissional supracitado como responsável pela execução do Objeto.

Quesito 5) Nos termos do Item **10.6.2. c1)**, Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto deste instrumento. Sendo INCLUSA a empresa:

- **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº14.504.696/0001-06**, apresenta DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS (0377351, pág. 46).

Quesito 6) Nos termos do Item **10.6.2. d)**, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº14.504.696/0001-06**, apresenta DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA (0377351, pág. 09).

Quesito 7) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 8) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 06, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **10.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2025/SMCL/PVH**, a empresa **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº14.504.696/0001-06** é considerada **APTA** para **HABILITAÇÃO**.

Encaminho os autos à equipe 04 de Licitações da SEL/SMCL, considerando o despacho expedido no Despacho 1 (0377413), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK
Assessor Técnico de Engenharia
ATESP/SML - Engenharia
Mat. 1005997



Documento assinado eletronicamente por **Lucas De Medeiros Juraszek, Assessor(a)**, em 02/01/2026, às 13:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0377762** e o código CRC **CB8F5F0B**.



006.002241/2025-08	0377762v7
--------------------	-----------